LEI Nº 5.746 – DE 12 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DALVA SANTOS ZEMA** a Unidade construída na Rua José Pedro da Silva, nº 200, Bairro Pão de Açúcar – Araxá/MG, que ministrará Educação Infantil.

Art. 2º. Será afixada placa denominativa da Unidade referida no artigo 1º, em local próprio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal De Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de
Planejamento e Gestão